

FINTECHS DE CRÉDITO SCD E SEP

O QUE SÃO FINTECHS DE CRÉDITO?

São empresas que utilizam a tecnologia para melhorar e automatizar o oferecimento de soluções de crédito e empréstimos, de maneira totalmente digital. Simplificam a avaliação de crédito, desenvolvem processos de aprovação mais rápidos e promovem maior facilidade para o acesso e controle dos empréstimos e pagamentos, além de oferecer menores taxas para os clientes.

CATEGORIAS DAS NOVAS FINTECHS DE CRÉDITO

No Brasil, há duas novas modalidades de Fintechs de crédito reguladas pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”) em 2018: (i) as Sociedades de Crédito Direto (“SCD”) e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (“SEP”). Em ambos os modelos a instituição financeira oferece seus serviços através de plataformas eletrônicas.

SCD	SEP
<ul style="list-style-type: none">● Realizam operações de empréstimo, financiamento e aquisição de direitos creditórios, com a utilização de recursos financeiros próprios.	<ul style="list-style-type: none">● Viabilizam operações de empréstimo e financiamento entre pessoas (peer-to-peer lending – P2P), fazendo a intermediação entre os credores e devedores.
<p>Demais serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">I. análise de crédito para terceiros;II. cobrança de crédito para terceiros;III. representante de seguros relacionados com as operações de crédito;IV. emissão de moeda eletrônica;V. emissão de instrumentos pós-pagos.	<p>Demais serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">I. análise de crédito para clientes e terceiros;II. cobrança de crédito para clientes e terceiros;III. representante de seguros relacionados com as operações de crédito;IV. emissão de moeda eletrônica.



SCD	SEP
<ul style="list-style-type: none"> ● as SCDs não podem participar do capital de instituições financeiras. 	<p>Procedimento para realização de operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. manifestação inequívoca de vontade das partes envolvidas; II. credores disponibilizam os recursos para a SEP; III. emissão de instrumento representativo de crédito; IV. emissão de instrumento vinculado ao instrumento representativo de crédito; e V. transferência dos recursos aos devedores
<ul style="list-style-type: none"> ● podem financiar suas operações através da venda ou cessão dos créditos para instituições financeiras, bem como para fundos de investimento e companhias securitizadoras 	<ul style="list-style-type: none"> ● as SEPs não podem realizar operações com recursos próprios ou participar do capital de instituições financeiras.
<ul style="list-style-type: none"> ● podem financiar suas operações por meio da obtenção de recursos para concessão de créditos em operações de repasses e de empréstimos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). 	<ul style="list-style-type: none"> ● as operações não podem apresentar qualquer risco de crédito para as SEPs. o credor da operação não poderá contratar com um mesmo devedor, na mesma instituição, operações cujo valor ultrapasse o limite de R\$15.000,00.

COMO SE TORNAR UMA FINTECH DE CRÉDITO?

Qualquer Fintech de crédito precisa de autorização do Bacen para operar como uma SCD ou SEP. Há diversos requisitos a serem cumpridos, sendo os principais:

1. TIPO SOCIETÁRIO
Sociedade anônima

2. DENOMINAÇÃO

3. CAPITAL SOCIAL
integralizado e patrimônio líquido mínimo de R\$1.000.000,00.

O procedimento de autorização é burocrático, envolve a apresentação de documentos e protocolo de formulário disponibilizado pelo Bacen.

Ao analisar os documentos, o Bacen poderá solicitar documentos adicionais e ainda convocar os controladores e administradores para entrevistas e esclarecimentos. Com a autorização do Bacen, a Fintech de crédito poderá iniciar sua operação.

